



Câmara Municipal de Mendes
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 1.457 DE 01 DE dezembro DE 2010.

*Sanciona
em 01.12.2010.*

“Denomina “Rua Josué Gonçalves Ferreira” e Beco “Vicente Gomes da Rocha Ribeiro” os logradouros que especifica nos bairros Martins Costa e Centro , respectivamente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica denominada “Rua Josué Gonçalves Ferreira”, o logradouro situado ao final da Rua Miguel Garcia Bueno, próxima à férrea, no Bairro Martins Costa.

Art. 2º - Fica denominado “Beco Vicente Gomes da Rocha Ribeiro” o logradouro que se inicia á altura do nº 245 da Rua Maria Caetana- Centro.

Art. 3º - A denominação passará a constar nos documentos expedidos pela municipalidade, em especial nos carnês de impostos, e deverá ser informada às concessionárias de energia e telecomunicações e à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos, para atualização de seus bancos de dados.

Art. 4º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a confeccionar e afixar placa indicativa, para atendimento do disposto na Lei Municipal nº 1406 de 09 de dezembro de 2009.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes, 01 de dezembro de 2010; 58º de Emancipação do Município

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

*Autoria: Vereador Rubem Carlos Moura.